



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 141/2021

Manifesta protesto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Rafael Piovezan contra mau o atendimento prestado por funcionário do setor de enfermaria no Pronto Socorro Afonso Ramos, onde o mesmo acionou a Guarda Civil Municipal para impedir a fiscalização deste vereador na unidade de saúde, neste município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde têm direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza da sua moléstia;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem-estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que este vereador recebeu várias denúncias nesta segunda-feira dia 22 de fevereiro de 2021 às 17 horas, que o tempo de espera na unidade de pronto atendimento de urgência e emergência Dr. Afonso Ramos localizada na rua trigo nº 1.005 em Santa Bárbara d' Oeste (SP), estava ultrapassando de 3 a 4 horas de espera. E que através de funcionários que preferiam não se identificar por questões de represálias, disseram que o dia citado estava com uma grande demanda e que desde o início da Pandemia não se observava um movimento de pacientes tão intenso;

CONSIDERANDO que a vigilância do local foi totalmente prestativa na chegada no vereador, e mediante sua apresentação, o parlamentar solicitou a presença do responsável da unidade, onde em certo momento uma técnica de enfermagem surgiu questionando o que estava



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

ocorrendi. O vereador por sua vez disse que foi acionado por munícipes devido à demora no atendimento, que havia pacientes que tinham chegado às 14h40 e até às 17h não haviam sido atendidos pelos médicos;

CONSIDERANDO que mediante o posicionamento do vereador explicando a situação dos pacientes a referida técnica de enfermagem, a mesma se exaltou dizendo para recepção acionar a Guarda Civil Municipal para retirar a autoridade legislativa daquele local. Diante do fato o parlamentar esperou a chegada dos agentes de segurança e explicou a situação, que apenas estava na unidade de saúde devido as denúncias e que como fiscalizador do povo estava apenas fazendo seu trabalho, e ainda que em momento nenhum invadiu as dependências da unidade de saúde, apenas permaneceu na ala pública da recepção daquele pronto socorro ouvindo os relatos da população;

CONSIDERANDO que é dever do vereador, no seu ato em exercício, fiscalizar o município a favor de qualquer denúncia e através delas apresentadas, notificar o poder executivo do ocorrido para que seja aberta sindicância ou até mesmo processo judicial junto à promotoria pública para apurar os fatos e que a responsável pela enfermaria no momento do episódio seja notificada e responsabilizada pela tal atitude com o parlamentar;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, protesta ao **EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO RAFAEL PIOVEZAN** contra o mau atendimento prestado por funcionário do setor de enfermaria no Pronto Socorro Afonso Ramos, onde o mesmo acionou a Guarda Civil Municipal para impedir a fiscalização deste vereador na unidade de saúde, neste município.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de fevereiro de 2012.

Nilson Araújo Radialista
vereador PSD